

HUME OU KANT?

Adriano Naves de Brito

Universidade Federal de Goiás
adriano@fchf.ufg.br

No debate que inaugurou a presente seção no volume de estréia da segunda fase deste periódico (Cf. *Philosophos* v. 6, n. 1 e 2, 2001), o professor J. Cabrera, com o espírito provocativo e agudo que lhe é típico, pôs em questão a própria possibilidade de nos compreendermos uns aos outros, nós que escrevemos e estamos vivos, e de compreendermos os autores que já não estão entre nós senão mediante seus textos. O problema é instigante e poderá ser sempre trazido à tona quando um debate for estabelecido. E, por porventura, não se define bem a filosofia se a considerarmos como um diálogo contínuo, e sobre temas recorrentes, entre os que a isso lhe devotam seu tempo? Se é assim, então a compreensão e a incompreensão são também elementos com que fazemos todos a nossa filosofia e o problema a que se referiu Cabrera, e muitos outros antes dele, é inerente a ela, assim como o debate deveria sê-lo. Na comunidade filosófica brasileira ele não o é. E faz muita falta. Assim, a despeito das incompreensões e desencontros sobre os quais se constrói um debate – e também a filosofia –, alegro-me por poder tomar parte neste com o professor Plínio Junqueira Smith, a quem muito cordialmente agradeço a disposição de ter-se dedicado a ler e comentar o texto que publiquei nesta revista no mesmo volume a que aludi acima.

Os comentários de Smith podem ser divididos em dois campos, por se referirem a questões terminológicas, as quais estão colocadas no quinto parágrafo de sua réplica, ou a questões propriamente filosóficas. Embora as observações do primeiro campo tenham sido introduzidas como de importância marginal no corpo

da crítica, não me convenço de deixá-las com uma resposta menor pelo seguinte motivo: assim como vejo, as razões mais importantes que levaram a Smith a sentir-se confuso pelo vocabulário que uso remontam às questões filosóficas do segundo campo e ao modo como ele, Smith, acha que elas deveriam ser respondidas. O esclarecimento da terminologia enseja, pois, nesta tréplica, a contestação do ponto de vista filosófico à luz do qual Smith me critica.

Começo pelo problema terminológico que lhe parece mais grave, a saber: uma certa imprecisão de minha parte no uso dos termos “origem”, “princípio” e “fundamento”. Creio que a confusão que acomete Smith se deve sobretudo a que os termos em vista, embora sejam de uso corrente na filosofia moral, tenham sido usados numa “gramática” que não é a dominante na área. Com Hume, e esse foi o ponto central que quis desenvolver no texto, somos levados a olhar para a investigação da moral desde uma outra perspectiva, a saber: a de sua origem empírica, o que tem conseqüências para a interpretação do que seja um princípio e um fundamento na moral. Desse modo, com a pergunta humeana pela origem da moral, e, por conseguinte, pela origem de nossos comportamentos virtuosos, devemos voltar nosso interesse para a descoberta das fontes empíricas desses comportamentos, o que nos leva a procurar pelo princípio natural que nos motiva a agir moralmente. Mas, por essa via, compreende-se também por que o fundamento da pretensão de validade de nossos juízos morais não está em argumentos, por complexos e consistentes que sejam, mas em nossa inclinação para preferir o que é útil. A utilidade, e não um princípio racional, estaria na base de nossa aprovação a certos comportamentos: aqueles que consideramos virtuosos.

Desde o ponto de vista de um sistema de juízos, um princípio é como uma regra que nos ajuda a passar de um elemento a outro do sistema, e um fundamento, o que garante que esse trânsito seja válido em geral. Ocorre que, segundo o leio, justamente não é assim, como um sistema de juízos, que Hume investiga a moral. E se não é, então o termo “fundamento” e derivados (Cf. por exemplo,

“fundação”, que Hume usa à página 59 de seu livro, num trecho que cito à página 20 do meu artigo) devem ganhar uma conotação empírica, tal como “origem” e “princípio”. Mas isso faz com que o caráter técnico desses termos, assim como são usados quando se discute um sistema de regras, se perca. A origem e o fundamento da moral estão no mundo empírico, e o princípio, também ele de nossa natureza, é nossa inclinação pelo útil.

O eixo do artigo consiste em mostrar que a perspectiva de Hume é distinta daqueles a quem criticava. Aliás, uma parte importante do livro de Hume que comento, sempre segundo minha leitura, é levar o leitor à posição em que ele possa ver a moral por outro ângulo. Isso obriga a usar a terminologia também no sentido que será criticado, porque sem ela não se poderia expor o ponto de vista a que se faz oposição. As variações na terminologia conforme a perspectiva estão anotadas no texto. (Cf. o leitor, por exemplo, p. 13, 15, 16, 17 e 24 do artigo em debate). O próprio Smith aponta a discussão explícita que fiz do termo “princípio”, mas a despeito dela permaneceu insatisfeito.

A compreensão do uso empirista da terminologia depende, no entanto, de que se tenha alcançado um novo ângulo de mirada. Mas o que fazer se o leitor não usar a passagem que lhe estamos construindo rumo ao novo mirante? O que fazer se o leitor preferir um Hume mais racionalista que o seu? Pouco, respondo eu. Mas talvez seja ainda útil tentar mostrar onde é mesmo que estão as diferenças que nos separam do leitor, neste caso, que me separam de Smith. E elas não estão, como quis mostrar acima, na terminologia. Elas não podem ser resolvidas com um uso pretensamente mais rigoroso de um vocabulário que não foi compreendido porque o leitor não compreendeu a “gramática” no qual foi usado (ou porque ela não foi a de sua preferência).

Creio que Smith prefere um Hume muito menos cético do que o que prefiro, e nisso repousa a nossa mais substancial diferença nesse debate. Os indícios de que é assim começam a aparecer (e como poderia ser diferente?) na cobrança por um uso mais conse-

qüente do termo “cético”. Afinal, pede Smith, há que se decidir se Hume defende uma moral cética ou se critica o ceticismo (Cf. SMITH, 2002, p. 108).

A exigência sugere uma simplicidade na distinção de conceitos que bem se pode desejar, mas que não existe. Pelo menos não em paisagens filosóficas, exuberantes que são em nuances e matizes. Afirmo no texto que Hume critica o ceticismo moral dos que apostam no egoísmo como o princípio que nos guia no plano da moralidade, o que não o impede de ser cético com respeito a outros aspectos da moral, notadamente com a possibilidade de que sejamos *motivados* por regras e não por sentimentos. *O ceticismo que ele decididamente critica* (veja que o complemento é essencial ao sujeito e dele não o separei por vírgulas nem aqui, nem no artigo; cf. Brito, 2001, p. 21) é aquele que não crê numa natureza humana generosa. Já o ceticismo que não é do agrado de Smith que se confira a Hume é o ceticismo quanto à força da razão nas determinações morais. E nesse ponto divergimos. O Hume que apresento é cético quanto à capacidade que temos de ser moralmente determinados por nossa razão sem que nossos interesses e sentimentos tenham apontado a direção. O Hume que Smith prefere é muito menos cético a esse respeito, mas também muito menos empirista.

Afinal, o sentimento moral correto e adequado depende de um caminho previamente preparado pela razão. Se o sentimento moral correto e adequado nos mostra o que devemos fazer, é porque a razão nos colocou em uma posição universal que permite que sintamos um tal sentimento. Sem essa mediação da razão, jamais haveria uma moral intersubjetiva e um dever comum a todos nós. (SMITH, 2002, p. 118)

Ora, o único sentimento moral que corresponde ao que dele exige Smith é o respeito, o respeito à lei moral. Um sentimento que, graças à razão em seu uso prático, vemos surgir em nós, seres finitos, e que nos eleva do plano das inclinações naturais para o reino dos fins, somente no qual tem pleno sentido falar de dever.

Afinal, o Hume de Smith me parece também menos Hume e mais Kant.

Smith vai além de Kant em sua preferência pelo rigor judicativo na moral. Ele chega a falar de sentimentos morais corretos e falsos (Cf. por exemplo Smith, 2002, §§ 11 e 12), numa indicação de sua crença em que assim como no plano teórico seria possível distinguir pela razão entre juízos falsos e verdadeiros, também no plano prático poderíamos fazê-lo, e isso não somente com respeito aos juízos, mas com respeito aos próprios sentimentos. Kant não chegaria a tanto e não compreendo bem o que isto possa querer dizer: um sentimento falso. Prefiro deixar verdade e falsidade para caracterizar juízos descritivos.

Nesse ponto, creio que devo tornar explícito o elemento pessoal que juntei à interpretação de Hume. É óbvio que expressamos nossas preferências mesmo quando escrevemos para exprimir o pensamento de outros, mas nem sempre essas preferências ficam evidentes. No caso do artigo em vista, vi e procurei explorar no pensamento de Hume a possibilidade de fundar, no sentido de sustentar juízos, uma crítica à idéia de razão prática, idéia que creio ser a dominante no cenário filosófico das discussões morais, mesmo quando estão em análise autores de estirpes tão distintas quanto Hume, Bentham, Aristóteles ou Nietzsche. Há uma espécie de kantianização abrangente da filosofia moral.

Portanto, não se enganem os que me lêem. Ainda que tenha dedicado o texto a investigar Hume, não penso que seja possível falar exclusivamente de Hume, Kant ou qualquer outro (e com essa afirmação dou por concluídas minhas reflexões metafisológicas). Mas não estou sozinho nisso. No fundo, este tem sido até aqui um debate sobre as duas maneiras de conceber a moral e que se expressaram mediante a interpretação de Hume. Uma, a crítica, mais racionalista, e a outra, a minha, que procura uma alternativa a esse vigorosíssimo movimento. De minha parte, julgo atraente a posição humeana justamente porque ela me parece oferecer os elementos para explicar o comportamento moral sem recorrer à suposição de uma razão

prática, ou, em outros termos, sem supor que só há sentido em falar de dever se há uma razão que o torne comum a todos e se essa razão nos puder determinar, no sentido prático, sem a mediação de outras inclinações que o respeito à lei.

Posso agora resumir o que distingue minha abordagem da de Smith no tocante a Hume. Dois são os pontos centrais: o alcance da razão e a disjunção entre normatização e descrição. Em geral, concordamos com respeito ao papel da razão em Hume até o ponto em que é preciso garantir a pretensão de validade universal dos juízos morais. Como essa validade não pode estar ancorada em inclinações, já que por mais comuns que sejam certos sentimentos eles são sempre subjetivos, Smith a vê, como todos os racionalistas no trato da moral, ancorada na razão ou em algum derivado seu. É obrigado, então, a mostrar como essa razão objetiva pode corrigir nossos sentimentos, que seriam – agora sim, domesticados pela razão – os corretos, os verdadeiros e não os falsos sentimentos do homem em estado bruto.

Acho que, se Smith toma a validade de juízos morais num sentido estrito e ainda quer defender a filosofia de Hume, não lhe restam muitas alternativas além da que escolheu. Contudo, o caminho que escolhi percorrer vai na direção oposta. Partindo da aceitação de que seja vã a busca por um fundamento robusto para a pretensão de validade de juízos morais, busquei na filosofia de Hume, que creio tenha a mesma opinião sobre essa busca, elementos que esclarecessem a relativa (e ao termo deve ser dado o devido vigor) homogeneidade que se verifica nos comportamentos morais.

Não se trata, pois, de debater sobre se os sentimentos podem ou não ser refinados ou mesmo redirecionados graças a avaliações racionais. O que importa é a concordância ou não com a afirmação de que, se uma reflexão aponta algo que não nos é passionalmente aceitável, o resultado simplesmente não nos motiva a agir. Nessa perspectiva, o que cabe à razão é pesar, à maneira de um cálculo, diferentes possibilidades de ação para verificar quais me são mais úteis, quer dizer, quais me agradam mais e quais menos. Se o

refinamento reflexivo me permite depurar o gosto, isso não tem como conseqüência que eu passe a agir por respeito à razão e ao arrepio do que me agrada, seja isso algo refinado ou prosaico. Pensar o contrário seria aceitar, como Kant, que o campo das ações morais está delimitado pela exclusão das inclinações. Segundo vejo, a interpretação de Hume, que exacerba a necessária tarefa que ele confere à razão a ponto de concluir que ela, a razão, deve e pode corrigir nossos sentimentos de modo a que gostemos todos do dever, com o que se teria alcançado a universalização requerida pela moral, retira de sua filosofia a virilidade empírica e anuncia como possível, e quiçá factual, o que toda a história da humanidade nega (e com isto Kant seria o primeiro a concordar): que o homem age por determinações racionais. Os santos são ainda exceções. Por isso, a diferença abissal entre Hume e Kant. O primeiro não pode produzir uma filosofia moral normativa, e o segundo está obrigado a ela. E vale dizer que, no tocante a isso, Kant nunca se equivocou ou foi inconseqüente. Sua leitura da natureza humana é muito mais pessimista (haverá os que dirão realista) do que a de Hume.

O ponto acima decide o problema da disjunção entre normatividade e descrição. Se a razão não é prática (na acepção de Kant), então a maior contribuição de uma investigação da moral é mostrar como e por que agimos como agimos, quer dizer, a exposição de nossa humana natureza moral. Isso não significa que a partir do que somos não se estabeleçam regras de convivência. A explicação satisfatória de como, se não a partir de princípios racionais válidos, ocorre que normas se estabeleçam nas comunidades humanas vai muito além do que nos oferece Hume. Neste ponto, considero-o completamente insatisfatório. Entretanto, não creio que se deva apresentar-lhe essa fatura. Tanto quanto não se deveria buscar nele elementos normativos, sob pena de se conspurcar sua elegante descrição de nossa natureza moral. Uma descrição do fenômeno normativo depende do concurso de muitas ciências, e entre elas sem dúvida a sociologia e a psicologia.

Em suma, proponho uma leitura não normativa da filosofia de Hume e estou disposto a aceitar as conseqüências disso, notadamente a aceitar a idéia de que a universalização de princípios morais via razão é um movimento parasitário dos sentimentos e de relações sociais constrangedoras. Mais do que isso, a aceitar que a pretensão de validade que juntamos a nossos juízos morais funda-se, sobretudo, por ser o que é: uma pretensão. E se Smith me disser agora que essas últimas afirmações merecem uma explicação muito mais substantiva e convincente do que as que consegui apresentar nesta tréplica, endosso a cobrança e assino a promissória. Mas que me seja cobrada em outro artigo.

Referências

DE BRITO, A. N. Hume e o empirismo na moral. *Philosophos*, v. 6, n. 1 e 2, p. 11-26, 2001.

HUME, D. *Uma investigação dos princípios da moral*. Campinas: Ed. Unicamp, 1995.

SMITH, P. J. Razão e universalidade na moral humeana. *Philosophos*, v. 7, n. 2, p. 107-119, 2002.